

Lado direito dividindo com APM - Parque Infantil.....	50,69m
Lado esquerdo dividindo com APM-01.....	48,70m
Pela linha de chanfrado.....	02,40m

APM-01 Área 141,42m²

Frente para a Rua A-08.....	45,58m
Fundo dividindo com Área.....	48,70m
Lado esquerdo dividindo com APM-02.....	03,07m
Pela linha de chanfrado.....	03,88m

APM-02 Área 1.121,95m²

Frente para a Rua Flemington.....	108,88m
Fundo dividindo com Área.....	110,04m
Lado direito dividindo com a Rua A-08.....	05,50m
Lado esquerdo dividindo com APM - Parque Infantil.....	10,48m
Pela linha de chanfrado.....	07,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3055, de 21 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1641,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.578.468-5/2005, de interesse de **JOSIAS ALVES CABRAL E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, situado à Avenida Cristal, Quadra 30, Bairro Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02 Área 360,06m²

Frente para a Avenida Cristal.....	17,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-A.....	17,00m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....	21,18m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	21,18m

Lote 02-A Área 659,94m²

Frente para a Avenida Ararapes.....	17,00m
Fundo confrontando com o Lote 02.....	17,00m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....	38,82m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....	38,82m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1642,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.581.154-2/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, situado à Av. Floresta, esquina com a Alameda das Cássias, Quadra QR-41, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, “Residencial Aldeia do Vale”, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02 **Área = 3.819,56m²**

Frente para a Av. Floresta.....D=12,29m+9,03m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 01-A.....72,57m
Lado direito confrontando com o Lote 02-A.....69,17m
Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Cássias.....35,22m
Pela linha de chanfrado com a Av. Floresta e a Alameda das Cássias.....53,17m

Lote 02-A **Área = 2.500,18m²**

Frente para a Av. Floresta.....D=35,76m
Fundo confrontando com os lotes 01-A e 03.....35,76m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....71,67m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....69,17m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1643,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.